



Lei Nº 999/2017

Inocência-MS, 05 de maio de 2017.

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS O “MOTO FEST FREESTYLE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

José Arnaldo Ferreira de Melo, Prefeito Municipal de Inocência-MS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado no Município de Inocência – Estado de Mato Grosso do Sul o “Moto Fest Freestyle”.

Art. 2º- Fica incluído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Inocência-MS o “Moto Fest Freestyle”, a ser comemorado no terceiro final de semana do mês de julho.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal poderá apoiar o evento para a comunidade, nos termos desta propositura, inclusive autorizando o uso de espaços e bens públicos.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

PAULO BARBOSA VALADÃO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO